



Edital nº303/2020
MONITORIA 2020.2
(VAGAS REMANESCENTES)

Cursos:

- Enfermagem • Farmácia • Fisioterapia
- Nutrição • Odontologia
- Psicologia

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

EDITAL Nº 303/2020 DE MONITORIA PARA VAGAS REMANESCENTES, CURSOS DE ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA 2020.2.

A Diretoria Acadêmica da FPS, responsável pelo Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, abre inscrições aos interessados em Bolsas de Monitoria para os cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia. Para concorrer às bolsas os estudantes devem estar regularmente matriculados em **2020.1** e solicitar inscrição através de formulário on-line disponível na página da faculdade a partir da data de início das inscrições.

Os objetivos do Programa são:

- Contribuir para a formação de recursos humanos na área do ensino/aprendizagem.
- Contribuir para aprimorar as habilidades dos estudantes dos cursos da área de saúde.
- Promover a integração de docentes e discentes de diferentes períodos letivos.
- Estimular os estudantes de graduação a se engajarem no processo de ensino/aprendizagem da faculdade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do Edital

06/07/2020 até que seja plenamente concluído o processo de seleção.

1.2. Vigência da Monitoria

01/09 a 31/12/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de Inscrições

De 07 a 09 de agosto de 2020

2.2. Requisitos para inscrição

As solicitações de inscrição deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário on-line disponível na página da faculdade, devendo ser anexado o **Currículo Lattes** atualizado nos últimos três meses (**abril a julho de 2020**) no formato de arquivo PDF, contendo foto recente (adicionada na própria plataforma Lattes).

- ✓ Ter realizado o Teste de Progresso **2019.2**.

Importante: Os estudantes em situação de **trancamento** ou **suspensão** no semestre de **2019.2** não estarão habilitados a participar do Processo Seletivo deste Edital.

2.4 Disposições especiais

- Não é permitida a inscrição em mais de um laboratório, mesmo que de períodos distintos.
- Não é permitida a inscrição do estudante cursando o 1º. Período devido à sobreposição dos horários de atividades acadêmicas e de monitoria.
- Não é permitida a renovação da monitoria para o mesmo laboratório e mesmo período (por exemplo: o estudante que foi monitor do laboratório de anatomia do 2º período não poderá mais se candidatar a vaga deste mesmo laboratório e desse mesmo período inclusive nos editais subsequentes).
- Os estudantes que recebem bolsas dos Programas de Iniciação Científica (**PIC** ou **PIBIC**) poderão concorrer apenas na condição de voluntários, não podendo acumular bolsas. Caso o estudante selecionado como bolsista já receba outra bolsa (como as exemplificadas acima), automaticamente será convertido em monitor voluntário, a não ser que as datas de vigência dos respectivos programas não coincidam.
- O estudante transferido de outra IES poderá concorrer à monitoria após ter concluído, pelo menos, 01 semestre com APROVAÇÃO até **2019.2**. O estudante não poderá se candidatar ao laboratório do qual foi **DISPENSADO** por ter cursado em outra IES.
- O estudante deverá ter disponibilidade de 10 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

2.5 Confirmação de inscrição

Somente após validação de todos os requisitos para inscrição o estudante estará apto para a próxima etapa do processo seletivo.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE ENFERMAGEM

Poderão concorrer, estudantes regularmente matriculados no curso de Enfermagem da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2020.1 estejam matriculados a partir do 3º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITOS	B	V
Práticas do Cuidar I	Estar cursando o 3º, 4º, 8º ou 9º período em 2020.1	-	01
Práticas do Cuidar III	Estar cursando o 4º, 8º ou 9º período em 2020.1	-	01
Anatomia Modelos II	Estar cursando o 4º, 8º ou 9º período em 2020.1	01	02
Anatomia Dissecção II	Estar cursando o 4º, 8º ou 9º período em 2020.1	01	02
Recursos digitais	Estar cursando do 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º período em 2020.1	-	02

Legenda: **B**= Bolsistas; **V** = Voluntários.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE FARMÁCIA

Poderão concorrer, estudantes regularmente matriculados no curso de Farmácia da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2020.1 estejam matriculados a partir do 2º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Química geral, química orgânica, físico-química e botânica	Estar cursando do 4º ao 8º período em 2020.1	01	02
Citologia clínica e micologia clínica	Estar cursando do 6º ao 8º período em 2020.1	-	01
Controle físico-químico e controle microbiológico	Estar cursando o 7º ou o 8º período em 2020.1	-	01

Legenda: **B**= Bolsistas; **V** = Voluntários.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE FISIOTERAPIA

Poderão concorrer, estudantes regularmente matriculados no curso de Fisioterapia da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2019.2 estejam matriculados a partir do 1º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Fisioterapia Pneumofuncional	Estar cursando 5º ou 6º período em 2019.2	-	01

Legenda: **B**= Bolsistas; **V** = Voluntários.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE NUTRIÇÃO

Poderão concorrer, estudantes regularmente matriculados no curso de Nutrição da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2020.1 estejam matriculados a partir do 2º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Semiologia e Avaliação Nutricional I	Estar cursando 3º ou 4º período em 2020.1	-	01
Análise Sensorial	Estar cursando 4º ou 5º período em 2020.1	01	01
Tecnologia dos Alimentos	Estar cursando 7º período em 2020.1	01	01

Legenda: **B**= Bolsistas; **V** = Voluntários.

7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE ODONTOLOGIA

Poderão concorrer, estudantes regularmente matriculados no curso de Odontologia da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2020.1 estejam matriculados a partir do 2º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Anatomia I	Estar cursando o 2º período em 2020.1	01	-
Semiologia e Procedimentos I	Estar cursando o 2º período em 2020.1	-	01

Legenda: **B**= Bolsistas; **V** = Voluntários.

8. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE PSICOLOGIA

Poderão concorrer às vagas de laboratórios, oficinas e práticas os estudantes regularmente matriculados no curso de Psicologia da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2020.1 estejam matriculados a partir do 2º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Primeiro Período			
Oficina de Trabalho	Estar cursando 2º ao 6º período em 2020.1	-	01
Laboratório de Recursos Digitais: Metodologia em Pesquisa I	Estar cursando 2º ao 6º período em 2020.1	-	01
Terceiro período			
Oficina de Trabalho	Estar cursando 4º ao 6º período em 2020.1	-	01
Laboratório de Recursos Digitais: Metodologia em Pesquisa II	Estar cursando 4º ao 6º período em 2020.1	-	01
Quinto Período			
Laboratório de Avaliação e Medidas I	Estar cursando 6º período em 2020.1	-	01
Sexto Período			
Laboratório de Ética	Estar cursando 6º período em 2020.1	-	01

Legenda: B= Bolsistas; V = Voluntário

9. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Critérios comuns para os Cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia:

Etapa 1- Entrevista

- As entrevistas serão realizadas remotamente, através da plataforma Webex Meetings. O link de acesso às salas virtuais dos docentes entrevistadores será informado junto à divulgação dos selecionados para a segunda fase.
- Na entrevista serão averiguados, através de perguntas estruturadas, as competências necessárias para as atividades de monitoria.
- O resultado será conferido numa escala de notas de 0 a 10.
- A entrevista será realizada por um docente do curso.
- O candidato que não comparecer a entrevista no prazo e horário estabelecidos neste edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- Após divulgação do resultado final, os candidatos terão prazo de até 02 (dois) dias corridos para contestá-lo.

Etapa 2 – Nota do laboratório ao qual o estudante está se candidatando

- Para esta etapa será verificada no histórico escolar a nota final que foi atribuída ao estudante quando da conclusão do laboratório cursado e pretendido para a seleção ao programa de monitoria.

10. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Etapas	Pontuação
1. Entrevista	0 a 10
2. Nota final do laboratório pretendido	0 a 10
Média final = Etapa 1 + Etapa 2/2	0 a 10

A classificação dos aprovados será realizada considerando-se o laboratório escolhido pelo candidato, e da maior para a menor nota.

Enfermagem: No caso do **Laboratório de Recursos Digitais**, será considerado o **Coefficiente de Rendimento Geral (CRG)**, que será somado a **nota da entrevista** e **dividido por 2**, resultando na Média Final do candidato.

Farmácia: No caso de o estudante ser aprovado para uma vaga que atenda a mais de um laboratório, será considerada a **média das notas** entre eles, que será somada a **nota da entrevista** e **dividida por 2**, resultando na média final do candidato.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- Coeficiente de Rendimento (CR) do estudante, referente ao período do laboratório ao qual está se candidatando, sendo beneficiado o candidato com o valor mais elevado.
- Idade, sendo beneficiado o candidato mais velho no momento da inscrição.

11. NÚMERO DE VAGAS

CURSO	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS	TOTAL
Enfermagem	02	08	10
Farmácia	01	04	05
Fisioterapia	0	01	01
Nutrição	02	03	05
Odontologia	01	01	02
Psicologia	0	06	06

12. BOLSA

- Duração do contrato: **31/08/2020 a 31/12/2020**.
- Valor mensal: **R\$ 300,00** (trezentos reais).

12.1. Do pagamento da bolsa

O valor da bolsa mensal será pago **proporcionalmente** à data de início e término do contrato de monitoria.

13. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

13.1. Do tutor dos laboratórios

- Promover orientações sobre o desenvolvimento da monitoria nos encontros dos laboratórios.

- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do monitor.

13.2. Do Monitor Bolsista e Voluntário

- Cumprir integralmente a carga horária e os horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades da monitoria.
- Participar das atividades dos laboratórios e executar as tarefas orientadas pelo tutor.
- Em caso de faltas, devidamente comprovadas e deferidas pela Coordenação do Laboratório, deverá ser realizada a reposição integral das horas.
- Valorizar as oportunidades de orientações promovidas pelo tutor.
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do tutor.
- Tratar com urbanidade, delicadeza e atenção os colegas estudantes.
- Desenvolver atividades junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, incluindo Feiras de Profissões, Exposições Anatômicas, dentre outras atividades de extensão promovidas pela FPS.
- Participar das reuniões convocadas pelas Coordenações de Curso, ou dos Laboratórios.
- Participar integralmente da Capacitação de Monitores.
- Participar integralmente do acolhimento tecnológico promovido pelo laboratório de Recursos Digitais.
- Participar como colaborador dos THC's, quando solicitado.
- Cumprir as normas acadêmicas da FPS, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais.
- Apresentar Relatório de Atividades ao término da vigência da sua monitoria, orientado pelo tutor. Esse documento deve ser enviado à secretaria acadêmica ao término do Programa.
- Registrar frequências e conteúdo programático em formulário específico.

14. DESLIGAMENTO DA MONITORIA

A qualquer momento, a critério da Coordenação do curso e/ou Coordenação dos Laboratórios, o monitor poderá ser desligado do programa, quando não cumprir com suas obrigações contidas no item 13.2.

Na hipótese de desligamento por não cumprimento de qualquer das obrigações contidas no subitem 13.2, o monitor não terá direito ao recebimento de qualquer documento comprobatório de realização da monitoria, ainda que parcial.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Até que seja plenamente concluído o processo de seleção presente neste Edital a Coordenação Acadêmica se reserva ao direito que lhe confere o Regimento Interno, cap.VI de março de 2016, de modificar ou ajustar o Edital por meio de termo aditivo caso seja necessário para uma seleção transparente e objetiva a ser publicado para ciência de todos os estudantes.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pela Diretoria Acadêmica implicará na desclassificação automática da proposta.
- A Diretoria Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- Informações adicionais sobre o Edital poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica / Departamento de Estágio da FPS (secretariaacademica@fps.edu.br / marco.aurelio@fps.edu.br).
- Os estudantes classificados terão seus contratos emitidos, desde que estejam regularmente matriculados na FPS em seus respectivos cursos no período de **2020.2**.
- A escala dos monitores será construída na reunião de acolhimento com a Coordenação de cada curso a ser realizada em data, local e horários previamente informados em comunicado.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Conforme prevê o art. 14º da lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), os monitores bolsistas deverão fazer exame médico para obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional e demissional, ou seja, para iniciar a monitoria o candidato selecionado deverá realizar o seu exame em data prevista no calendário do Edital.

O calendário com o cronograma de ordem de comparecimento para realização do exame será divulgado após publicação do resultado final. Não serão permitidas trocas de data ou trocas casadas para a realização do exame. Todos os estudantes receberão uma via do ASO para sua guarda.

Obs1.: Este exame é condição obrigatória para a contratação do Monitor Bolsista. O não comparecimento do candidato no dia e horário agendado implicará na desclassificação compulsória do mesmo.

Obs2.: Ao término da Monitoria o estudante deverá comparecer obrigatoriamente para obter o ASO após exame demissional, sob pena de suspensão do pagamento da última parcela da bolsa de monitoria.

18. CRONOGRAMA

EVENTOS	CRONOGRAMA
Divulgação do Edital	06/08/2020
Inscrições	07 a 09/08/2020
Divulgação dos Classificados para as Entrevistas	A partir do 11/08/2020
Entrevistas	12 a 14/08/2020
Divulgação do Resultado Final	18/08/2020
Período de contratação no NUDEP e FPS (Emissão do contrato e envio de documentação)	19 a 20/08/2020
ASO admissional	24/08/2020
Início das Atividades de Monitoria	01/09/2020



Dr. Carlos Figueira
Diretor Acadêmico

Recife, 06 de agosto de 2020.

APÊNDICE I

INFORMAÇÕES AOS APROVADOS NA MONITORIA 2020.2

1º PASSO (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS)

Inicialmente, todos os monitores devem realizar um **cadastro no site do NUDEP** (Núcleo de Estágios) **nudep.com.br**, informando dados pessoais para fins de registro.

Os estudantes aprovados como bolsistas ou voluntários deverão entrar em contato com o **NUDEP** e apresentar as documentações necessárias para emissão do **Termo de Compromisso da Monitoria**. Todos os documentos listados abaixo devem ser enviados separadamente em formato de arquivo **PDF**, para o endereço de **e-mail** do NUDEP (**nudep@nudep.com.br**) entre **19/08** e **20/08/2020**. O candidato receberá por e-mail a confirmação de recebimento de seus documentos, bem como seu **Termo de Compromisso da Monitoria**, que deverá **imprimir e assinar**.

Documentos para o NUDEP:

- ✓ RG E CPF
- ✓ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO 2020.2
- ✓ 01 FOTO 3x4
- ✓ CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado nos últimos 03 meses)

ORIENTAÇÕES
Obs.: 1. O comprovante deverá estar no nome do estudante ou dos pais, para os casos de estudantes que não possuam o comprovante nestas condições, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP – Departamento Pessoal (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada e reconhecida firma em cartório. Caso o comprovante de residência esteja no nome de seus avós, o mesmo deverá enviar a certidão de nascimento (original).
Obs.: 2. Caso o estudante resida em imóvel alugado, o mesmo deverá enviar o contrato de locação do imóvel (original). Se o contrato não estiver em nome do estudante, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada e reconhecida firma em cartório.
Obs.: 3. Caso o comprovante de residência esteja no nome do(a) cônjuge, o mesmo deverá enviar a certidão de casamento (original).

ATENÇÃO! Além dos arquivos citados acima, é necessário que no corpo textual do e-mail seja informado o **nome, matrícula, laboratório e telefone para contato**. O título/assunto do e-mail deve ser: **CURSO** (descrever o curso do monitor).

NUDEP – Telefone/WhatsApp: (81) 98793-1943, horário de funcionamento de 8h40 às 12h/ 13h30 às 16h30. De segunda a sexta-feira. E-mail: **nudep@nudep.com.br**. Caso haja qualquer dúvida quanto ao trâmite contratual, o monitor deve entrar em contato com o NUDEP através destes contatos.

2º PASSO: (BOLSISTAS)

Após a emissão do termo pelo NUDEP, o monitor deverá anexar os documentos abaixo em formulário disponibilizado no site da FPS, entre 19/08 e 20/08/2020. Todos os documentos deverão ser anexados separadamente em seus respectivos campos e devem estar em formato de arquivo PDF, caso contrário serão desconsiderados, e o candidato desclassificado.

✓	TERMO DE COMPROMISSO DA MONITORIA (assinado pelo candidato)
✓	RG (Não serão aceitos outros documentos de identificação, pois se trata de exigência do e-social)
✓	CPF
✓	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado nos últimos 03 meses)
Obs.: 1. O comprovante deverá estar no nome do estudante ou dos pais, para os casos de estudantes que não possuam o comprovante nestas condições, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP – Departamento Pessoal (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada e reconhecida firma em cartório. Caso o comprovante de residência esteja no nome de seus avós, o mesmo deverá enviar a certidão de nascimento (original).	
Obs.: 2. Caso o estudante resida em imóvel alugado, o mesmo deverá enviar o contrato de locação do imóvel (original). Se o contrato não estiver em nome do estudante, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada e reconhecida firma em cartório.	
Obs.: 3. Caso o comprovante de residência esteja no nome do(a) cônjuge, o mesmo deverá enviar a certidão de casamento (original).	
✓	TÍTULO DE ELEITOR OU COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
✓	OS ESTUDANTES QUE POSSUÍREM CONTA CORRENTE NO BANCO SANTANDER (NÃO SERÁ VÁLIDA CONTA POUPANÇA) DEVERÃO TAMBÉM APRESENTAR OS DADOS BANCÁRIOS NO ATO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA MENCIONADA PARA DEPÓSITO DA BOLSA.
✓	AOS ESTUDANTES QUE JÁ FORAM MONITORES BOLSISTAS EM OUTRAS EDIÇÕES E QUE JÁ TENHAM CONTA SALÁRIO E/OU CORRENTE PELO BANCO SANTANDER, NÃO SERÁ NECESSÁRIO ABERTURA DE UMA NOVA CONTA, DESDE QUE A REFERIDA ESTEJA ATIVA. PARA ESSES CASOS SERÁ NECESSÁRIO APENAS O ENVIO DE UM EXTRATO BANCÁRIO ATUALIZADO DA CONTA.

3º PASSO: (VOLUNTÁRIOS)

Os monitores voluntários deverão anexar apenas o **Termo de Compromisso da Monitoria** (devidamente **assinado pelo monitor** e em formato de arquivo **PDF**) em **formulário** disponibilizado **no site da FPS**, entre **19/08** e **20/08/2020**.

Observações: (Bolsistas, Voluntários e Remanejados)

- Para a contratação no **NUDEP** os estudantes aprovados (bolsista e voluntários) precisam estar regularmente matriculados no semestre de **2020.2**.
- Os estudantes bolsistas e voluntários aprovados no processo, deverão enviar toda a documentação ao **NUDEP** e **FPS** para contratação, impreterivelmente, no prazo estabelecido no cronograma.
- O período de Contratação no **NUDEP** e **FPS** ocorrerá entre os dias **19/08/2020** e **20/08/2020**.

4º PASSO: (APENAS BOLSISTAS)

CARTA DE ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA BANCO SANTANDER

Todos os selecionados como bolsistas deverão comparecer à FPS para retirada da Carta de Encaminhamento para a abertura de conta junto ao Banco Santander.

Após o período de contratação (**19/08 a 20/08/2020**) será divulgado aos bolsistas um quadro de datas e horários nos quais deverão comparecer à FPS para retirada da carta e abertura de conta.

Obs.: 1. Salientamos que a Carta de Encaminhamento será retirada mediante a entrega de toda a documentação exigida para contratação dentro do prazo estabelecido.

Obs.: 2. A abertura da conta junto ao Banco Santander deverá ser feita dentro do prazo estabelecido, seu descumprimento implicará na ausência de pagamento da bolsa de monitoria.